



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 ATA Nº 69

Nova Esperança do Sudoeste, em 29 de outubro de 2021.

Reuniram-se no dia 28 de outubro de 2021, na divisão de licitações do **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para tratar acerca dos acontecimentos ocorridos descritos na ata de sessão pública nº 067/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e trator de esteira para o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Na ata de sessão pública supramencionada, a comissão de licitação julgou habilitada a proponente WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA sob o CNPJ nº 21.744.769/0001-94 referente ao lote 01 com o valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), a segunda colocada, a proponente FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI sob o CPNJ nº 29.887.078/00001-51, apresentou alguns apontamentos, referente a habilitação da empresa vencedora. A comissão de licitação respondeu a empresa, informando que julgava a proponente vencedora, WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA habilitada e que caso a empresa, FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI tivesse interesse e acreditasse ter motivos poderia interpor recursos contra a proposta e habitação da empresa vencedora respeitando o prazo estipulado na ata de sessão pública nº 67, ata esta que foi publicada no site oficial do Município.

Durante o período previsto para a interposição de recursos, nenhuma empresa manifestou-se, nem mesmo a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, que apenas apresentou apontamentos, sem embasamento legal e também sem formalizar um pedido de recursos. No dia 27 de outubro de 2021, a empresa mencionada acima enviou e-mail informando que tinha interesse em manifestar recursos contra a habilitação da proponente vencedora, todavia como já citado, a mesma não formalizou interposição de recursos até a data de hoje, ocorre que findado o prazo recursal, previsto na ata de sessão nº 67/2021 e previsto em lei a proponente não apresentou o recurso sendo assim, decaindo o seu direito de recorrer, sendo mantida a decisão da ata anterior.

Diante do que foi exposto e também da necessidade do andamento do processo, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio informa que mantém a decisão de julgar habilitada a proponente WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, com isso o processo será enviado para o SEDU/PARANACIDADE para análise e aprovação para que posteriormente o presente processo será encaminhado para o Departamento Jurídico para emissão de parecer e para o Prefeito Municipal para fins de homologação.

Informamos que toda a documentação referente ao processo, esta disponibilizada no site oficial deste município ([www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)) para todos os interessados.

### COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: *Dirceu Bonin* - Pregoeiro

TAIS MOURA: *Tais Moura* - Membro

TIAGO MARTINS: *Tiago Martins* - Membro

OLACIR FERREIRA: \_\_\_\_\_ - Membro